



verniz. Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos.

2.6.2 – JANELAS DE FERRO: Serão de perfilados ou tubulares perfeitamente esquadriados com ângulos soldados, bem como, esmerilhados ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas. As esquadrias deverão ser assentadas com máximo de cuidado perfeitamente prumado e nivelado.

As janelas, executadas em perfis metálicos, deverão ser do tipo “Basculante”, com exceção daquelas do Laboratório, as quais serão tipo “Máximo Ar”, com vidros.

2.6.3 - PORTAS DE FERRO: Serão de perfilados ou tubulares perfeitamente esquadriados com ângulos soldados, bem como, esmerilhados ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas. As esquadrias deverão ser assentadas com máximo de cuidado perfeitamente prumado e nivelado. As portas serão dotadas de 03(três) dobradiças de ferro e fechadura de boa qualidade com maçaneta e espelhos cromados. As maçanetas e os espelhos só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias e portas, exceto a última demão que será aplicada de modo a não atingir as partes cromadas.

2.7- REVESTIMENTO:

2.7.1- Para melhor a aderência com a camada seguinte, deverá ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

2.7.2- **EMBOÇO:** Deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações nas paredes e colocados os caixilhos. Deverão ser ásperos e desempenados para facilitar a aderência do reboco e tornar as superfícies completamente planas e verticais. A espessura máxima dos emboços deverá ser de no máximo 2,0 cm e os traços 1:4:10 (cimento, cal, areia), nos externos e 1:4:12 no emboço internos. Esse revestimento será executado em todas as paredes internas e externas. A argamassa deverá ser perfeitamente homogênea. Nas paredes externas deverá ser feito desempenamento com cimento e areia fina peneirada, como também nas paredes internas que não forem aplicados azulejos e nos tetos.

2.7.3 – **AZULEJOS:** Serão aplicados revestimentos cerâmicos com dimensões mínimas de 20 x 30 cm nas paredes, do piso até o teto, na sala de química, banheiro e laboratório, devendo ser bem assentados, obedecendo a uma padronização nas aberturas dos rejuntas, e rejuntados com cimento branco. Deverão ser em tons claros e que se harmonizem com a cor dos pisos.

2.7.4 – **PISO CERÂMICO:** Serão aplicados na casa de química, laboratório, circulação, banheiro e casa de bombas, devendo ser bem assentadas, obedecendo a uma padronização nas aberturas dos rejuntas, com abertura de aproximadamente 0,5 cm e perfeitamente rejuntados com argamassa para rejuntamento. Os pisos deverão ser de resistência mínima à abrasão PEI-4, em cor escura, tons de marrom ou cinza, e nas dimensões mínima de 30 x 30 cm.

2.7.5 – **SOLEIRAS:** Em todas as portas deverão ser assentadas soleiras em “GRANITO”, em tons que se harmonizem com o piso especificado.

Também em todas as janelas deverão ser colocadas soleiras em GRANITO.

2.8- **CALÇADA:** Deverá ser executada em volta da edificação com largura de 0,80 cm e inclinação de 2%, sendo que o acabamento deverá ser com argamassa de cimento e areia fina peneirada, traço 1:3, perfeitamente desempenada.

2.9 – **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** Na execução desse serviço deverão ser seguidos as recomendações e o projeto apresentado, sendo que todos os materiais a serem fornecidos e aplicados deverão ser de 1ª qualidade. Entende-se que fazem partes das



instalações o sistema de distribuição de água, esgoto e águas pluviais se houver necessidade, como também as instalações de louças e metais sanitários.

2.10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Deverão ser executadas por profissionais especializados. A execução dos serviços deverá ser de acordo com a NB-3 e no que se refere às entradas, aos regulamentos específicos das companhias concessionárias, em vigor na época. Os pontos de luz no teto, passarão em caixas metálicas, previamente embutidas nas lajes, por ocasião de concretagem, exatamente nos locais indicados. Os condutores elétricos terão isolamento e não terão emendas, exceto nas derivações. Os eletrodutos serão em tubos de PVC rígidos, específicos para este fim, emendados com rosca e luvas, e embutidos nas paredes e lajes. E as instalações das lâmpadas, luminárias, interruptores e tomadas devem ser executadas após as demãos de pintura.

2.11 - PINTURA INTERNA E EXTERNA:

2.11.1 – MASSA CORRIDA: Será aplicada em todas as paredes internas com exceção das paredes dos banheiros, casa de química e laboratório. Também será aplicada massa corrida PVA em todos os tetos. Como resultado desta aplicação, o aspecto dessa superfície deve ser completamente plano e homogêneo depois de aplicada e lixada.

2.11.2 – PINTURA INTERNA: Será aplicada a pintura em látex PVA cor Gelo no escritório/almoxarifado, circulação e em todos os tetos. Como resultado desta aplicação o aspecto dessa superfície deve ser completamente plano e uniforme, com painéis perfeitamente quadrados e de contornos bem acabados.

2.11.3 – PINTURA EXTERNA: As paredes receberão a aplicação de tinta 100% acrílica na cor Gelo, sendo o resultado desta aplicação uma superfície plana e uniforme, com os painéis perfeitamente quadrados e contornos bem acabados.

2.11.4 – PINTURA EM MADEIRA: Nas esquadrias de madeira será aplicado verniz a base de poliuretano, até se obter um bom acabamento – no mínimo 03(três) demãos. Antes da aplicação fazer a limpeza e o lixamento das superfícies.

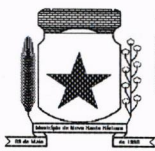
2.11.5 - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO:

Nas esquadrias de ferro, que serão pintadas com tinta esmalte sintético cor Cinza Escuro, será observado o seguinte:

- a) Limpeza da superfície com escova de arame de aço ou lixa a esmeril, eliminando qualquer traço de ferrugem;
- b) Aparelhagem com uma demão de tinta à base de óxido de ferro vermelho, adicionando 15% de óleo graxo;
- c) Duas demãos de tinta de acabamento, aplicada a pincel ou pistola com retoques de massa antes da segunda demão.

2.12 - ARREMATES E LIMPEZA:

A limpeza deve ser precedida de eventuais retoques corretivos na pintura e eliminação de vestígios de tintas e argamassas, como também a eliminação de detritos externos. Seguem-se arremates compreendendo substituição de vidros quebrados, cromagens danificadas, além disso serão feitos: lubrificação e testes das fechaduras, esquadrias, instalações e, finalmente limpeza geral de todas as superfícies.



3 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ADUTORAS

3.1 - OBJETIVO

Este módulo tem por finalidade definir os procedimentos básicos a serem observados na execução de serviços em tubulações de água.

3.2- CONSIDERAÇÕES

Os elementos de uma canalização formam um conjunto no qual cada uma das partes tem sua importância. Assim, um único elemento mal assentado ou uma junta mal executada se constituirá num ponto fraco que prejudicará o desempenho da canalização inteira.

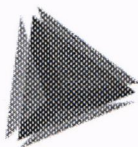
Desta forma deve-se verificar antes do assentamento se nenhum corpo estranho permaneceu dentro dos tubos, fazendo a instalação dos tubos com ordem e método, evitando-se procedimentos que possam danificar a tubulação. Quando da interrupção do serviço tampar as extremidades do trecho para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação. Os equipamentos de uma tubulação (registros, ventosas) serão aplicados nos locais determinados pelo projeto, e protegidos com caixa de alvenaria conforme detalhe específico.

3.3- ASSENTAMENTO

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura da vala. Nos tubos de PVC a bolsa preferencialmente deve ficar voltada contra o fluxo do líquido.

O fundo da vala deverá ser uniformizado a fim de que a tubulação se assente em todo o seu comprimento. Quando o fundo da vala for de solo terroso ou rocha interpor uma camada de terra ou areia, isenta de corpos estranhos e com espessura de 10 cm. Os tubos de PVC que ficarem expostos em travessias de cursos d'água devem ser revestidos com um tubo camisa de aço.

Deve ser observado que a abertura da vala seja com uma profundidade que propicie um recobrimento mínimo de 0,60m.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	79		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do trecho da adutora de captação (minas).		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0400417512022010074490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.147,38		
Data de Lançamento do Edital	12/12/2014		
Data da Abertura das Propostas	30/01/2015	Data Registro	12/12/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



065

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2014 13:51:29

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: Claudemir Valério

Ofício: 3313636

Data prevista de publicação: 15/12/2014

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7701827	Edital TP 004 2014 para publicação diario união.rtf	ac46a3772e75a540 6b10109c8db7fa1f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,2
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) - PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e contratação de empresa empreiteira para execução de obras de drenagem e implantação de conduto forçado nas proximidades do conjunto habitacional Orlarias, a serem executadas com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC-2 - Programa Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso nº 0351.030-77/2011 MCidades/CAIXA - Execução de perfilamento de fundo de rio, bacias de acumulação, canal com muro, microdrenagem - Etapa 02, celebrado entre a Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital.

No dia 27 de janeiro de 2015 às 09:30h no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP situada na rua Emílio de Menezes nº 450, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, a empresa interessada fará entrega da sua PROPOSTA DE PREÇOS, podendo, ainda, encaminhá-los previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem, neste caso, a Proposta deverá ser protocolada junto ao Serviço de Protocolo da SMOP, no endereço supra citado.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastro da SMOP, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas. A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem, Rua Quari nº 405, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

RDC PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) - PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e contratação de empresa empreiteira para implantação de Bacia de Detenção na sub bacia do Ribeirão do Muller mediante a execução de: alargamento/reperfilamento do canal, construção de diques de contenção, construção de estruturas de controle e recuperação da mata ciliar a serem executadas com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC-2 - Gestão de Riscos, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso nº 0402.496-99/2012 MCidades/CAIXA - Obras de bacias de contenção, perfilamento de rios e galerias pluviais em rios da sub-bacia do Rio Barigui - Etapa 01, celebrado entre a Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital.

No dia 27 de janeiro de 2015 às 14:30h no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP situada na rua Emílio de Menezes nº 450, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, a empresa interessada fará entrega da sua PROPOSTA DE PREÇOS, podendo, ainda, encaminhá-los previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem, neste caso, a Proposta deverá ser protocolada junto ao Serviço de Protocolo da SMOP, no endereço supra citado.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastro da SMOP, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas. A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem, Rua Quari nº 405, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014121500246

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para adequação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta e Unidade Central, do Município de Guaira.

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 309/2014: COMERCIAL LICITOP LTDA-EPP, com valor total de: R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 310/2014: COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA., com valor total de R\$ 13.690,97 (Treze mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 311/2014: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., com valor total de: R\$ 2.892,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 312/2014 Detentora: N.C.F. MENDES - ME, com valor total de: R\$ 5.397,00 (Cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 313/2014 Detentora: VI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com valor total de: R\$ 2.838,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Data de Vigência: data de assinatura e término em 03 de Novembro de 2015.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de novembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL Nº 270/2014 - PROCESSO Nº 5295/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de dezembro de 2014, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Avenida São Paulo, nº 940, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para a aquisição de Aquisição de Patrulha Mecanizada através do Convênio 798164/2013 - Ministério da Integração Nacional para Atendimento ao Departamento Municipal de Agricultura, os interessados poderão baixar o Edital através do site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporá, 10 de dezembro de 2014.
ROSEMEIRY APARECIDA ALARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus destinados a Frota Oficial deste Município, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 09 de janeiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de janeiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 11 de dezembro de 2014.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2014.

OBJETO: Aquisição de um Trator novo e implementos Agrícola, Processo de aquisição Convênio Nº 804867/2014, Proposta SICONV Nº 031302/2014, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Marilena PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 12 de dezembro de 2014 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR. Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 11 de dezembro de 2014.
BRASILIO BOVIS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do trecho da adutora da captação (minas) atendendo ao TCU/PAC 0736/2011.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até 30/01/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: 30/01/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 59.147,38 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43 3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2014.
NIVALDIR SILVESTRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida Santo Cristo, atendendo ao Contrato de Repasse nº 800685/2013/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1014306-15/2013, e de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviço, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global. Data de abertura dos Envelopes: 09/01/2015. Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 08:45 horas. Horário da sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pelo e-mail compras@novasantarosa.com.br ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduvas, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 12 de dezembro de 2014.
ARLINDO WUTZKE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de consumo médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, material de resgate e materiais e equipamentos para fisioterapia, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. ATA Nº 168/2014 - Contratada: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, com CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, vencedor dos Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 19, 22, 23, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 67, 87, 88, 96, 98, 100, 102, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131 e 142; ATA Nº 169/2014 - Contratada: Semina Indústria e Comércio Ltda., com CNPJ sob nº. 55.163.042/0001-35, vencedor do Item: 38; ATA Nº 170/2014 - Contratada: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, com CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, vencedor dos Itens: 14, 18 e 83; ATA Nº 171/2014 - Contratada: A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor dos Itens: 41, 70, 73 e 94; ATA Nº 172/2014 - Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrossul Ltda, com CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, vencedor dos Itens: 24, 32, 33, 34, 35 e 36; ATA Nº 173/2014 - Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda, com CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, vencedor dos Itens: 44 e 45; ATA Nº 174/2014 - Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, com CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedor dos Itens: 01, 10, 13, 16, 20, 25, 26, 28, 30, 31, 37, 43, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 84, 85, 95, 97, 99, 101, 103, 106, 107, 110, 111, 129, 132, 133, 137, 140, 141, 143 e 144; ATA Nº 175/2014 - Contratada: Idem Técnica Equipamentos Hospitalares Ltda, com CNPJ sob nº. 10.404.338/0001-62, vencedor dos Itens: 27, 55 e 56; ATA Nº 176/2014 - Contratada: MB Têxtil Ltda, com CNPJ sob nº. 00.894.372/0001-09, vencedor dos Itens: 89, 90 e 91; ATA Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 13:45 horas do dia 07 (sete) do mês de janeiro de 2015. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 07 (sete) do mês de janeiro de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 121787/2014

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº.016/2014 ERRATA

No item 3 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E LOCAL DE ENTREGA, do Aviso de Repetição de licitação em epígrafe, publicado no jornal "Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços", edição nº 9352, de 11.12.2014.

onde se lê: "As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 30 de janeiro de 2014 às 09:00 horário designado para abertura da licitação".

Leia-se: "As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 30 de dezembro de 2014 às 09:00 horário designado para abertura da licitação".

Nova Londrina, 11 de dezembro de 2014
Dornelis José Chiodelli-Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 122259/2014

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do trecho da adutora da captação (minas) atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até 30/01/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: 30/01/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 59.147,38 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/12/2014.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

R\$ 120,00 - 122556/2014

Ortigueira

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. **CONTRATADA:** ETICA ENGENHARIA LTDA. 1º Aditivo ao Contrato 115/14. Tomada de Preços nº 002/14. **Objeto:** A prorrogação da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para revitalização do lago Municipal de Ortigueira - PAM II - SEDU - PARANACIDADE - Convênio 19.23.2013.0090. **Data de Assinatura:** 10/10/2014. **Vigência:** 04/06/2015 **Execução:** 21/12/2014.

R\$ 48,00 - 122568/2014

Peabiru

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Torna público que recebeu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ a Licença Prévia sob nº 37614 - protocolo sob nº 132186111, datada de 10/07/2014 de Estação de Transbordo no Aterro Sanitário Municipal, situado no Lote 55-A-1, da gleba 11, da Colônia Mourão, da Zona Rural do Município de Peabiru. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 48,00 - 122133/2014

Piraquara

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - CNPJ sob nº 76.184.662/0001-20. **DO PRAZO:** Constitui objeto do presente Termo o aditamento do prazo de execução da pavimentação na Rua Elizeu José Hipólito (entre a Rua Gilberto Nascimento e Rua Elvira Lorusso do Nascimento), para 03 (três) meses, contados a partir de 01/12/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014.

R\$ 48,00 - 122590/2014

EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA nº. 004/14 - Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de um prédio, localizado no Parque das Águas, no Centro de Piraquara, com área construída de 315m², onde será instalado o Teatro Municipal. **CONTRATO Nº 79/2014 - Contratada:** Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 - Centro no Município de Antonio Olinto - PR, CEP: 83.980-000 e CNPJ sob nº. 12.953.704/0001-68. Pelo valor (Global) de R\$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). Prefeitura Municipal de Piraquara, em 10 de dezembro de 2014.

R\$ 72,00 - 122617/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº. 004/14 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas referente a **Concorrência nº. 004/14 - processo 214/14 - Objeto:** Contratação de empresa para a construção de um prédio, localizado no Parque das Águas, no Centro de Piraquara, com área construída de 315m², onde será instalado o Teatro Municipal. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 - Centro no Município de Antonio Olinto - PR, CEP: 83.980-000 e CNPJ sob nº. 12.953.704/0001-68. Pelo valor (Global) de R\$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2014.

R\$ 96,00 - 122624/2014

Renascença

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- > Em primeiro lugar a empresa Super Atacado S/A, o qual apresentou a seguinte proposta: 30 empregos diretos iniciais;
- > Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.
Renascença, 12 de dezembro de 2014.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

R\$ 120,00 - 122641/2014

Reserva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, comunica aos interessados que houve



MODELO Nº 02

Góes & Góes Engenharia Ltda - Me, Rua Primeiro de Maio Nº 510 Sobreloja Ibiporã - Pr, (43) 3258-7557, eng.sueli@bol.com.br e CNPJ: 07.781.442/0001-61

CARTA – CREDENCIAL

Nova Santa Barbara - Pr, 30 de Janeiro de 2015

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sueli Góes de Oliveira, carteira de identidade, (8.216.059SSP/SP), na qualidade de responsável legal pela proponente (Góes & Góes Engenharia Ltda - Me), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor João Victor Verlingue de Santis, carteira de identidade 10.785.752-4SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Sueli Góes de Oliveira
Rg: 8.216.059SSP/SP

Sueli Góes de Oliveira
Rg: 8.216.059SSP/SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

FICHA CADASTRAL

INSCRIÇÃO CRC nº 06/2014

RAZÃO SOCIAL: Góes & Góes Engenharia - ME

CNPJ: 07.781.442/0001-61

ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, nº 510

CIDADE: Ibiporã (PR)

CEP: 86200-000

FONE: (43) 3258-7557

E-MAIL: eng.sueli@bol.com.br

REPRESENTANTE(S):

1- Sueli Góes de Oliveira (representante legal - responsável técnico)

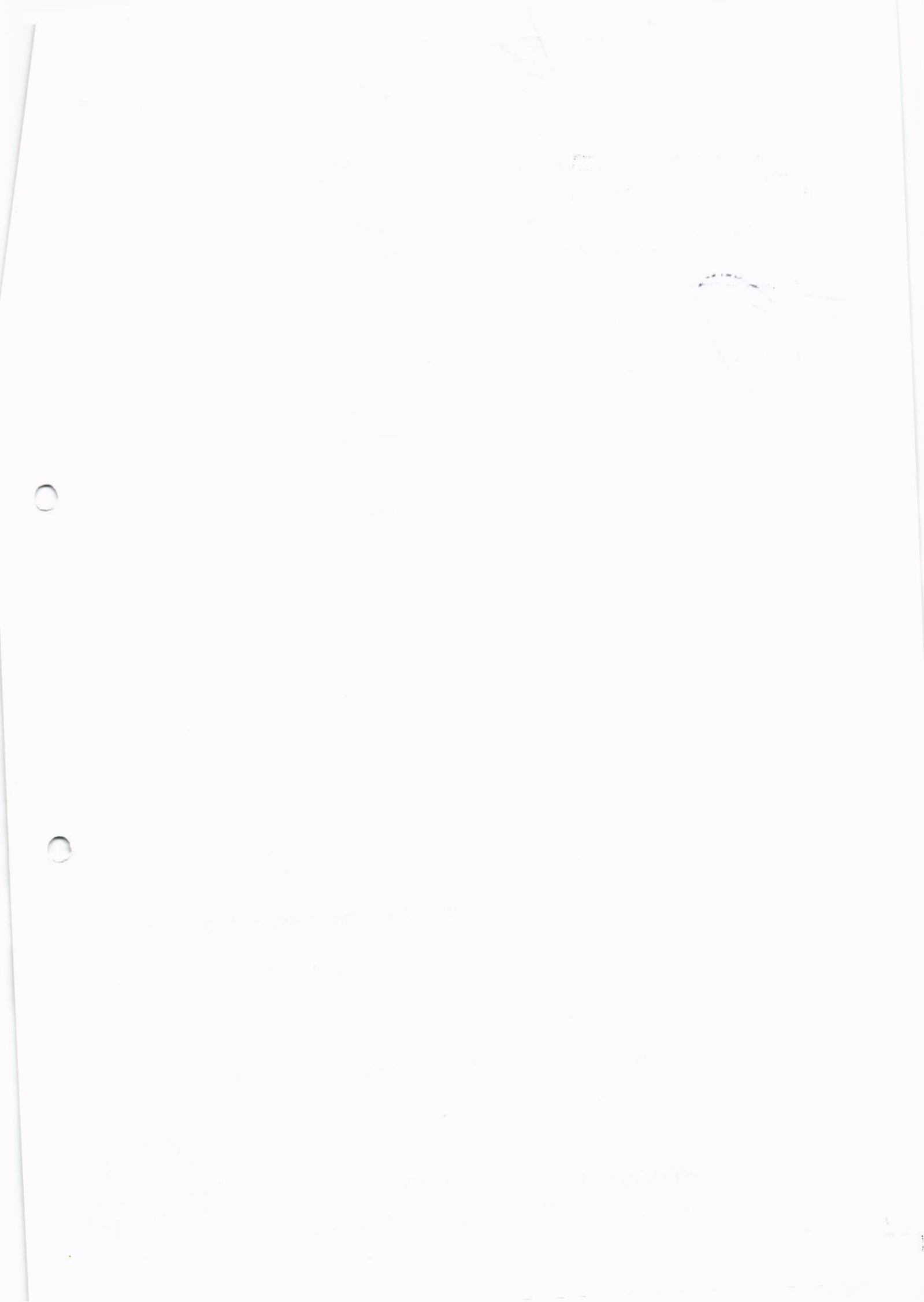
DATA DA EMISSÃO: 28 de fevereiro de 2014

DATA DE VALIDADE: 28 de fevereiro de 2015



**SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL**

OBS. É de inteira responsabilidade da empresa o controle de manter em plena validade os documentos que vencem periodicamente, pois este certificado não dá o direito ao proponente de participar de licitações com documentos vencidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

IBIPORÃ - PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº de Inscrição	Data de Inscrição	Renovado até
0157/2007	23/02/2007	09/01/2015

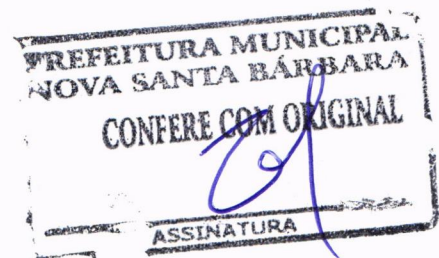
Certificamos que a empresa, **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, localizada na Rua Primeiro de Maio, nº510, sobreloja, Centro, CEP 86200-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.781.442/0001-61, que tem como objeto social **serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área de engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativa**, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiporã, sob o número acima.

Este certificado foi emitido de conformidade com as exigências contidas na Lei n. 8666/93 e suas alterações.

A atualização dos documentos com a validade vencida será de responsabilidade da empresa.

Ibiporã, em 10 de janeiro de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Administração



[Handwritten signatures]



Modelo 09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o Sr (a) Sueli Góes de Oliveira, representante legalmente Constituído da proponente *GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA - ME* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sueli Góes de Oliveira

CPF; 693.207.808-20

RG ;8.216.059 SSP/SP

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO

**“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CONTRATO SOCIAL**

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10/01/1919 e 8.934 de 19/11/1994 e pelas disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de “**OURO & OLIVEIRA LTDA**”, com sede social a Rua Primeiro de Maio nº 510 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000.

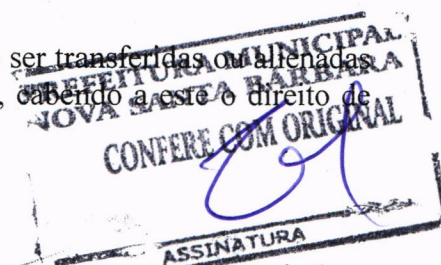
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo principal os serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato e assim distribuído entre os sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	8.000	R\$ 8.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Totalizando	<u>16.000</u>	<u>R\$ 16.000,00</u>

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição das citadas quotas.



1951
10/10/51

**“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CONTRATO SOCIAL
Continuação...**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 cc/ 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração ficará a cargo dos sócios **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou por outros critérios acordado em comum, e a destinação dos resultados também serão comumente acordado.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-Labore”, a quantia fixada em comum acordo, que serão levados a conta de despesas gerais da sociedade, não podendo entretanto ultrapassar o limite estabelecido pela Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Conforme previsto no paragrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer de sessenta dias contados do recolhimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso do cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

COMPRA DE QUOTAS DE OURO & OLIVEIRA LTDA
R\$ _____

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CONTRATO SOCIAL
Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Iporã – Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 4 vias .

Iporã – Pr, 20 de Dezembro de 2.005.

Testemunhas:

Cássia Carvalho Batista
RG 8.361.964-3 SSP/PR
CPF/MF 032.925.429-44

Carlos Henrique Maximiano
RG 9.033.492-1 SSP/PR
CPF/MF 042.441.139-32

LUCIANO PANSARDI OURO

SUELI GOES DE OLIVEIRA

Elaborado por:

Mauro José Pierro
CRC-PR 3373/O-2

Maria Lucia Pierro
OAB 10.802-PR

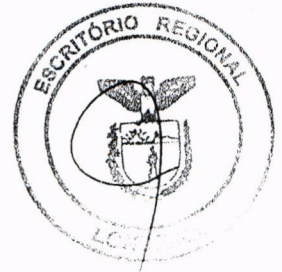
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2005
SOB NÚMERO: 41205619995
Protocolo: 05/459150-3

OURO & OLIVEIRA LTDA

0317522

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



“OURO & OLIVEIRA LTDA”

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã–Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã–Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social **“OURO & OLIVEIRA LTDA”** com sede social no município de Ibiporã-Pr à Rua Primeiro de Maio nº 510 – Centro, Cep 86.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41205619995 em 23/12/2005, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

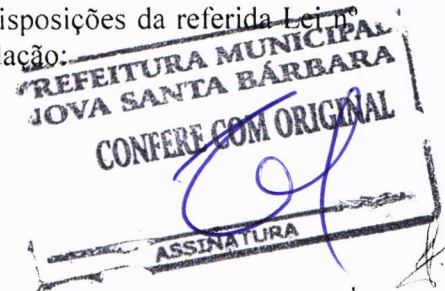
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação social **“OURO & OLIVEIRA LTDA”**, após a presente alteração passará para **“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passará para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Assim sendo após a presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	27.000	R\$ 27.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	27.000	R\$ 27.000,00
Totalizando	54.000	R\$ 54.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.



“OURO & OLIVEIRA LTDA”

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação...

“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”**, com sede social no município de Ibiporã-Pr, à Rua Primeiro de Maio nº 510, Centro, Cep 86.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social principal os serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa que é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	27.000	R\$ 27.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	27.000	R\$ 27.000,00
Totalizando	54.000	R\$ 54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





“OURO & OLIVEIRA LTDA”

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação...

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 cc/ 2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração ficará a cargo dos sócios **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

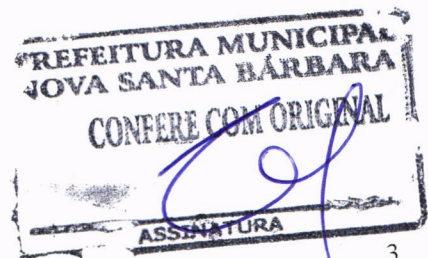
CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.





“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CNPJ/MF 07.781.442/0001-61
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 vias.

Ibiporã-Pr, 21 de Agosto de 2.006.

Testemunhas:

Cássia Carvalho Batista
Cássia Carvalho Batista
RG 8.361.964-3 SSP/PR
CPF/MF 032.925.429-44

Aline Cristina da Silva
Aline Cristina da Silva
RG 9.992.393-8 SSP/PR
CPF/MF 059.094.289-18

Luciano Pansardi Ouro
LUCIANO PANSARDI OURO

Sueli Goes de Oliveira
SUELI GOES DE OLIVEIRA

Elaborado por: Mauro José Pierro
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Mauro José Pierro
Mauro José Pierro
CRC-PR 3373/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2006
SOB NÚMERO: 20063119196
Protocolo: 06/311919-6
Empresa: 41 2 0561999 5
GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA
0932183
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Martinho Diniz, nº. 382 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Massatoshi Rondem, nº. 204 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

- Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510, Bairro: Centro – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0561999-5 em data de 23/12/2005 e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob certificado nº. 20063119196 em data de 28/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 07.781.442/0001-61, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

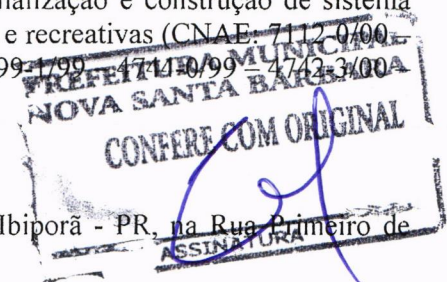
CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. LUCIANO PANSARDI OURO	50.000	50.000,00
2. SUELI GOES DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social será os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00-4120-4/00 – 4299-5/01 — 4211-1/01 – 4211-1/02 – 4299-5/99 – 4399-1/99 – 4742-3/00A – 4110-7/00).



CLAUSULA TERCEIRA

Fica transferida a sede e domicílio da empresa para a cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 – Sobreloja – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Martinho Diniz, nº. 382 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Massatoshi Rondem, nº. 204 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 – Sobreloja – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

2ª O objeto social será os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 – 4120-4/00 – 4299-5/01 — 4211-1/01 – 4211-1/02 – 4299-5/99 – 4399-1/99 – 4744-0/99 – 4742-3/00 – 4110-7/00).

3ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

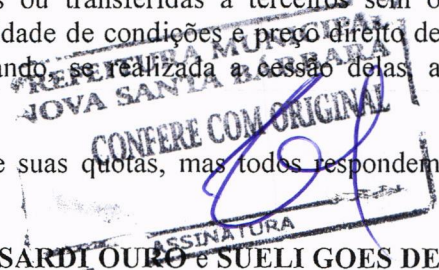
SOCIO	QUOTAS	RS
1. LUCIANO PANSARDI OURO	50.000	50.000,00
2. SUELI GOES DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GOES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

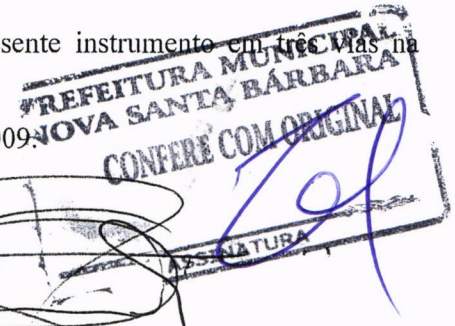
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

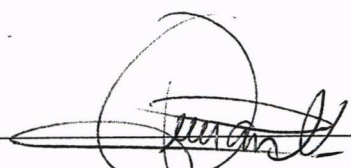
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporã - Paraná, 30 de Julho de 2009.

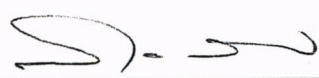




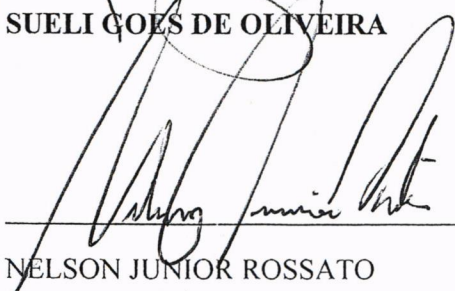
LUCIANO PANSARDI OURO



SUELI GOES DE OLIVEIRA

Testemunhas:


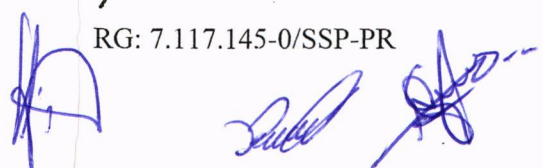
NELSON ROSSATO



NELSON JUNIOR ROSSATO

RG: 649.067/SSP-PR

RG: 7.117.145-0/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2009
SOB NÚMERO: 20093694717
Protocolo: 09/369471-7, DE 20/08/2009
Empresa: 41 2 0561999 5
GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

OLIVEIRA CRUZ
100

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 2.392 - Bairro: Jardim Itamaraty - CEP 86200-000, e

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

- Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 - Sobrelaja - Bairro: Centro - CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0561999-5 em data de 23/12/2005 e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob certificado nº. 20093694717 em data de 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 07.781.442/0001-61, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **LUCIANO PANSARDI OURO**, que possui na sociedade 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), cede e transfere a quantia de 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de suas cotas pelo valor nominal a **BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16/03/1992, estudante, portadora do CPF sob nº. 077.285.899-38 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 10.841.801-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade, e cede e transfere a quantia de 40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de suas cotas pelo valor nominal a **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, sócia já componente da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA

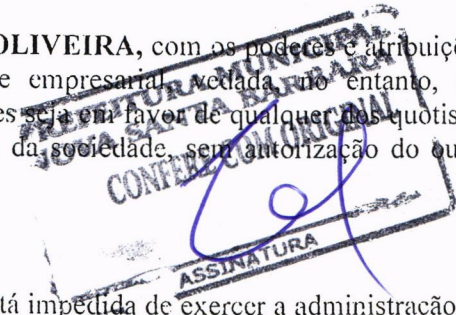
O cedente **LUCIANO PANSARDI OURO** dá as adquirentes **BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including several distinct signatures and initials.

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. SUELI GÓES DE OLIVEIRA	90.000	90.000,00
2. BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA

Em decorrência da saída do sócio **LUCIANO PANSARDI OURO** que dava nome a denominação social **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA – ME**, ficará o mesmo alterado para **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA – ME**.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidem com as disposições do presente instrumento.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 – Apto. 201 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16/03/1992, estudante, portadora do CPF sob nº. 077.285.899-38 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 10.841.801-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 – Apto. 201 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 – Sobreloja – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

2ª O objeto social são os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 – 4120-4/00 – 4299-5/01 – 211-1/01 – 4211-1/02 – 4299-5/99 – 4399-1/99 – 4744-0/99 – 4742-3/00 – 4110-7/00).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

1954

1954

1954

1954

1954

1954

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. SUELI GÓES DE OLIVEIRA	90.000	90.000,00
2. BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **SUELI GOES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

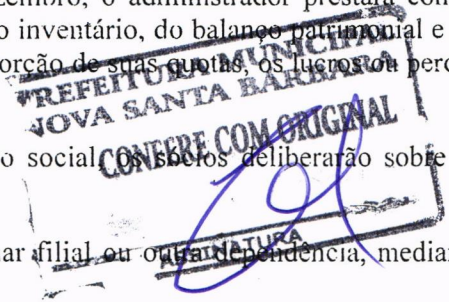
9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including several distinct scribbles and names.

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.781.442/0001-61

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ibiporã - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.


Ibiporã - Paraná, 09 de Maio de 2012.



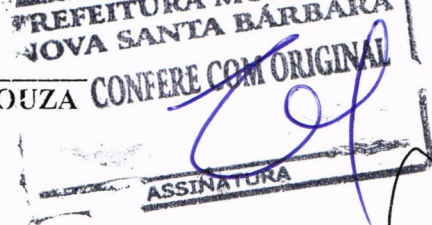
 LUCIANO PANSARDI OURO



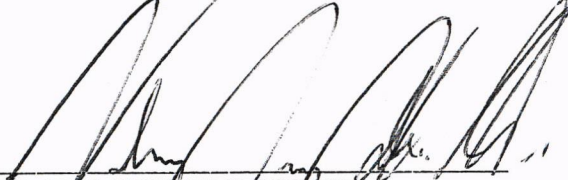
 SUELI GOES DE OLIVEIRA



 BEATRIZ CAPELO GOES DE SOUZA




Testemunhas:



 NELSON JUNIOR ROSSATO
 RG: 7.117.145/0/SSP-PR
 CPF: 024.007.639-76

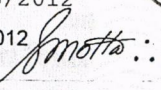


 CESAR NASCIMENTO DA SILVA
 RG: 9.395.780-6/SSP-PR
 CPF: 009.773.609-03




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
 SOB NÚMERO: 20124233465
 Protocolo: 12/423346-5, DE 04/06/2012

Empresa: 41 2 0561999 5
 GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.781.442/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:03:16 do dia 18/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2015.

Código de controle da certidão: **793B.92B9.70A2.8619**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.